

- c) Habilitações profissionais;
 d) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
 e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Declaração passada pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a indicação do vínculo, da categoria, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação do desempenho no último triénio;
 b) Documentos autenticados de habilitações profissionais, ou equivalentes legais;
 c) Fotocópia da cédula profissional devidamente validada ou documento comprovativo da situação devidamente regularizada;
 d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 38.º, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas no placar que dá acesso Serviço de Pessoal deste Hospital.

14 — Constituição do júri:

Presidente — José António da Costa Fonseca, Enfermeiro Director Vogais efectivos:

1.º Fátima Cristina dos Santos da Cruz, Enfermeira Especialista Médico-Cirúrgica

2.º Luís Filipe dos Santos Barroca Enfermeiro Especialista Médico-Cirúrgica

Vogais suplentes:

1.º Ana Paula Fonseca Cunhal Melo Henriques, Enfermeira Especialista

2.º Isabel Maria Saraiva Pinto, Enfermeira Especialista

Todos os elementos pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal efectivo.

7 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva*.

Hospital do Visconde de Salreu

Aviso (extracto) n.º 20003/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Hospital Visconde de Salreu-Estarreja de 01 de Julho de 2008 e parecer favorável da ACSS de 09 de Junho de 2008, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei, n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Médica, Tália Alexandra Ferreira Martins Costa e Silva na carreira/categoria de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Hospital Visconde de Salreu, com efeitos a 01 de Julho de 2008.

7 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Mendes Crisóstomo*.

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Despacho n.º 18713/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, aprovo a lista nominativa do pessoal do quadro transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., colocado em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.

ANEXO

Lista nominativa do pessoal do quadro transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, elaborada nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma legal.

Nomes	Carreira	Categoria	Vínculo	Escalão	Índice
Jorge Eduardo Câmara Lomelino Câmara	Médica hospitalar . . .	Chefe de serviço de psiquiatria . . .	Nomeação definitiva	2	185
Marinela de Deus Rosa Rosado	Médica hospitalar . . .	Chefe de serviço de psiquiatria . . .	Nomeação definitiva	2	185

Delegação Regional do Norte

Despacho n.º 18714/2008

Por despacho do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP de 19/06/2008:

José Manuel dos Santos Raio, Assistente Hospitalar de Psiquiatria, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP — nomeado Assistente Graduado Hospitalar de Psiquiatria, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 73/90, 6 de Março, na sua redacção actual, com efeitos à data de 24 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2008. — O Delegado, *Adelino Vale Ferreira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho n.º 18715/2008

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º e na alínea i) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, estão cometidas à Secretaria-Geral do Ministério da Educação atribuições no que respeita ao assegurar das funções de unidade ministerial de compras.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, tendo em consideração a alínea a) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, e no âmbito da dotação estabelecida no artigo 1.º da Portaria n.º 379/2007, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 371/2008, de 21 de Maio,

Determino:

1 — É criado, na Secretaria-Geral do Ministério da Educação, o Centro de Aproveitamento Integrado (CAPI) como unidade orgânica flexível, com o nível de divisão, na dependência directa e funcional do Secretário-Geral.

2 — Ao CAPI compete, genericamente, conceber, organizar, gerir e monitorizar o sistema integrado de compras de bens e serviços destinados aos organismos do Ministério da Educação e às escolas, com recurso privilegiado às técnicas de compras electrónicas, tendo em vista a racionalização dos processos e dos custos do aprovisionamento, com garantia da adequação, transversalidade, padronização e qualidade dos produtos a adquirir.

1 de Julho de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 18716/2008

Por meu despacho de 19 de Maio de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, Ana Luísa Ramos Santos Dourado assistente de administração escolar do quadro de vinculação do pessoal não docente